OFÍCIO Nº 01/2019 - CG

Brasília, 25 de outubro de 2019

Prezados executores do Contrato TCDF-11/2015.

Com intuito de melhorar os serviços ofertados pelo Sistema Integrado de Normas Jurídicas - SINJ-DF, esse Comitê Gestor solicita aos executores que repassem à Divisão de Tecnologia da Informação e à Empresa LIGHTBASE as melhorias abaixo elencadas para que seja estudada a viabilidade de implantação bem como a contagem de pontos de função para seu desenvolvimento.

### - Reestruturação das Mensagens do serviço "Notifique-me"

O serviço deve disponibilizar informações mais completas para o usuário. Outro ponto de alteração é a necessidade de escolher, no momento do cadastro da norma, se essa irá para o notifique-me.

As solicitações de mudança são:

## • Cabeçalho do email

Estruturar o cabeçalho com as seguintes informações - SINJ-DF / Motivação / Tipo, número e ano / órgão.

Ex: SINJ-DF - Criação - Decreto 40041/2019 - GAG SINJ-DF - Alteração - Lei 6362/2019 - CLDF

# Corpo do email

Utilizar a estrutura do vide para informar ao usuário as alterações que ocorreram na norma com o link remetendo para a parte do texto que foi modificada.

Ex:



O normativo Lei 5590/2015 - CLDF sofreu a(s) seguinte(s) alteração(ões): Acrescido Art. 1°, § 4° pelo(a) Lei 6347/2019

www.sinj.df.gov.br

Não quero mais receber informações sobre esse ato.



# O normativo a seguir está disponível no SINJ-DF:

Decreto 40040/2019 - GAG (Revoga o Decreto nº 39.614, de 4 de janeiro de 2019, que dispõe sobre normas para organização administrativa dos órgãos da Administração Direta do Distrito Federal.), publicado no DODF nº 161 de 26/08/2019.

## Normas afetadas por esse normativo:

Revoga **Decreto 39614/2019**Legislação Correlata **Decreto 39829/2019** 

\_\_\_\_

<u>www.sinj.df.gov.br</u>

Não quero mais receber informações sobre esse ato.

### • Encaminhamento das notificações

As notificações deverão ser feitas após o cadastro do normativo, de forma manual. Essa alteração visa diminuir a quantidade de emails aos usuários, uma vez que as alterações podem ocorrer para edição de algum erro de cadastro da norma.

# - Criar campo com link

Criar os seguintes campos nos detalhes da norma:

 Campo para informar o número e o ano do Projeto de Lei que permita ser linkado (site da CLDF).

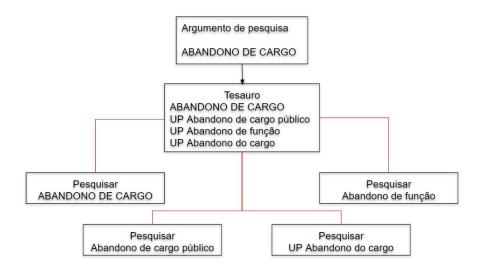
#### - Possibilidade de salvamento prévio do cadastro de normativos

O SINJ-DF deve permitir que o cadastrador salve o preenchimento do cadastro da norma sem a liberação do normativo para pesquisa pública. Deverá ainda, dependendo das permissões do cadastrador, liberar o ato para consulta após verificação feita por um perfil revisor.

#### - Melhoria na relevância da indexação

A indexação deverá ter uma maior relevância nas respostas das pesquisas feitas no sistema.

Quando o sistema identificar que o argumento de pesquisa contém um termo do tesauro (termo autorizado ou não), o SINJ-DF deverá aumentar as possibilidades de busca nos registros do sistema.



O sistema deverá respeitar os pesos dos campos onde foram localizados os termos visando melhorar a precisão dos resultados.

Os algoritmos da indexação na pesquisa textual deverão ser revistos a fim de alcançar uma melhor precisão nos resultados de resposta.

### Validação do texto integral das normas

Desenvolver validação de integridade do arquivo .html e criar pré-visualização do texto para confirmar a formatação feita pelo usuário. Essa validação deverá ficar disponibilizada também no momento da criação dos vides entre normas.

## - Alterar descrição dos vides

Quando o artigo for subdividido, e houver alteração apenas no Caput, o sistema deverá trazer essa informação.

A mesma lógica deverá valer para os demais elementos de articulação.

Ex.:

[...]

Art. 8° Integra a base de cálculo do ICMS, inclusive na hipótese do inciso II do art. 6°: (Artigo alterado(a) pelo(a) Lei 3123 de 06/01/2003)

I – o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle;

II – o valor correspondente a:

[...]

Nos Vides da norma, a alteração deverá aparecer da seguinte forma:

nee videe da norma, a antragae de vera aparecer da eegamie forma.			
Relação	Dispositivo Afetado	Norma	
Alterado	Art. 8°, caput	pelo(a)	Lei 3123/2003

O sistema deverá reconhecer todos os elementos de articulação da norma previstos no artigo 69 da Lei Complementar nº 13/1996, a saber:

"Art. 69. A unidade básica de articulação é o artigo; o parágrafo, o inciso, a alínea e o número são unidades complementares."

Hoje o sistema não apresenta a articulação número nos vides da norma.

A descrição apresentada nos Vides deverá ser a seguinte:

• artigo: Art. 2°, caput

• parágrafo: §2º ou Parágrafo Único

inciso: inc. Ialínea: ali. "a"número: num. 3

Ex

Revigorado

Art. 18, inc. II, ali. "a", num. 3 Art. 18, inc. II, ali. "c"

Atenciosamente,

## Carine Faria Ferreira Rocha

Presidente do Comitê Gestor do SINJ-DF

Senhores Frederico Nardotto e Rodrigo Vilas Boas Executores do Contrato nº 417/2011 - TCDF NESTA